



NOTA PÚBLICA EM DEFESA DOS DIREITOS DAS QUEBRADEIRAS DE COCO E EM REPÚDIO AO PROJETO DE LEI ESTADUAL 194/2017, QUE INCENTIVA A QUEIMA TOTAL DO BABAÇU NO TOCANTINS

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, órgão de Estado instituído pela Lei nº 12.986/2014, vem a público manifestar posição contrária à proposta de alteração da Lei de Proteção das Palmeiras de Babaçu nº 1959 de 14 de agosto de 2008 que dispõe sobre a proibição da queima, derrubada e uso predatório das palmeiras de coco babaçu.

CONSIDERANDO que o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) ao tomar conhecimento da existência do Projeto de Lei Estadual, procurou o Ministério Público Federal no dia 06 de dezembro de 2017, manifestando sua grande preocupação com a retirada de seus direitos assegurados.

CONSIDERANDO que na proposição do projeto de Lei não foi observado o artigo 6º da Convenção 169 da OIT, segundo o qual os governos deverão, entre outras ações, consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo Art. 216 estabelece “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver” e que a legislação determina ao Poder Público, a proteção desse modo de vida.

Compreendendo o lugar e a relevância histórica das quebradeiras de coco e a importância sociocultural do coco babaçu, o CNDH manifesta seu REPÚDIO ao Projeto de Lei Estadual 194/2017, da Assembleia Legislativa do estado de Tocantins, por violar a Constituição Federal e os acordos internacionais de proteção dos direitos humanos.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2018.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH